



Subsecretaria de Política Fiscal

Nota Técnica nº 10/2016 SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2016.

Assunto: Ajustes de lançamentos no SIAFE de Receitas de Participações Governamentais do Pré-Sal relativos aos meses de janeiro a maio de 2016.

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo a reclassificação dos valores de Royalties e Participações Especiais provenientes do pré-sal, possibilitando que seja aplicada a alíquota de 10% sobre estas receitas, conforme preceituado na Emenda à Constituição Estadual nº 48 de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 43.996 de 18 de dezembro de 2012. A metodologia de cálculo da proporção de produção Pré-Sal foi explicada na Nota Técnica nº 23/2015 SUPOF/SEFAZ/RJ.
2. A tabela abaixo apresenta as sublinéas que devem ser debitadas e aquelas que devem ser creditadas para que haja a correta classificação das receitas.

Tabela I
Sublinéas a serem ajustadas

Em R\$

	Sublinéas a serem debitadas					Mês de ajuste
	Jan	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Julho
13409903	- 22.190.604,74	- 23.297.296,51	- 18.079.134,37	- 18.936.212,40	- 21.289.522,26	- 103.792.770,28
13409904	- 7.396.868,25	- 7.765.765,50	- 6.026.378,12	- 6.312.070,80	- 7.096.507,42	- 34.597.590,09
13409905	- 22.108.395,99	- 23.165.326,61	- 17.971.916,66	- 18.856.135,75	- 21.212.391,43	- 103.314.166,44
13409906		- 331.595.020,59			- 269.712.725,66	- 601.307.746,25
	Sublinéas a serem creditadas					Mês de ajuste
	Jan	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Julho
13409908	22.190.604,74	23.297.296,51	18.079.134,37	18.936.212,40	21.289.522,26	103.792.770,28
13409909	7.396.868,25	7.765.765,50	6.026.378,12	6.312.070,80	7.096.507,42	34.597.590,09
13409910	22.108.395,99	23.165.326,61	17.971.916,66	18.856.135,75	21.212.391,43	103.314.166,44
13409911		331.595.020,59			269.712.725,66	601.307.746,25



Subsecretaria de Política Fiscal

3. Processados os ajustes, as alíneas 13409903, 13409905 e 13409906 permanecerão com valores correspondentes à aplicação do índice de vinculação do FECAM de 5% e nas subalíneas 13409908, 13409910 e 13409911, incidirá a alíquota de 10%¹.

IV. Considerações Finais

4. Diante do exposto, ~~recomenda-se retificar os lançamentos acima citados no SIAFE, a fim de efetuar o adequado pagamento de valores ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental, para cumprimento da Emenda à Constituição Estadual nº 48 de 2011, em consonância com o Decreto nº 43.996 de 18 de dezembro de 2012.~~

Abaixo o Quadro resumo das subalíneas a serem retificadas:

Tabela II
Quadro resumo de retificações

Em R\$

Subalíneas a serem debitadas (Janeiro a Maio de 2016)	
13409903 -	103.792.770,28
13409904 -	34.597.590,09
13409905 -	103.314.166,44
13409906 -	601.307.746,25
Subalíneas a serem creditadas	
13409908	103.792.770,28
13409909	34.597.590,09
13409910	103.314.166,44
13409911	601.307.746,25

5. A Tabela III evidencia o montante a ser adicionado à receita do FECAM.

Tabela III

Em R\$

Base de cálculo Fecam pré-sal	808.414.682,97
Fecam adicional pré-sal (+5%)	40.420.734,15

¹ As subalíneas 13409904 e 13409909 são valores repassados aos municípios. Portanto, não entram na base de cálculo do FECAM Pré-Sal.



Subsecretaria de Política Fiscal

6. No sentido de efetivar o repasse desse montante ao Fundo de Conservação Ambiental, sugerimos que a Superintendência de Finanças da SUBFIN retenha e transfira ao FECAM o valor adicional referente ao pré-sal, uma vez que esse Órgão é responsável pela contabilização dos valores recebidos de Royalties e Participações Especiais pelo ERJ.

Liliane Figueiredo
Liliane Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

Raphael Phillippe dos Santos Lopes Leal de Moura
Raphael Phillippe dos Santos Lopes Leal de Moura
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

Joselza Castro de Albuquerque
Joselza Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal